

LEI Nº 1.140/2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para 2019 do Município de Macaparana – Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2019 – Lei Orçamentária nº 1.138/2018 do Município de Macaparana.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Macaparana-PE, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.877.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
0018	Proteção Social Especial		
082430018.2107	Manutenção do Programa Criança Feliz Primeira infância - SUAS		
3190.04.00	Contratações Por Tempo Determinado	3110000	155.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3110000	20.000,00
0017	Proteção Social Básica		
082440017.2111	Concessão de Cestas Básicas		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	00100000	120.000,00
082440017.2110	Manutenção de Aluguel Social		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00100000	200.000,00
082440017.2115	Manutenção Modernização e Ampliação do Cadastro Técnico e Programa Bolsa Família		
3190.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	31100000	30.000,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
0011	Macaparana Mais Saudável		
103020011.1036	Aquisição de Equipamentos, Ambulâncias e Veículos		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29000000	100.000,00
103010011.2079	Apoio Materno Infantil		
3390.30.00	Material de Consumo	212000000	1.426.280,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	212000000	141.720,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	00100000	44.000,00



103010011.2090	Manutenção das Ações de Agentes Comunitários da Saúde		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21200000	50.000,00
10303011.2095	Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Município		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	29000000	80.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	00100000	80.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros	00100000	40.000,00
02.03	Secretaria de Finanças		
002	Apoio Administrativo		
041230002.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00100000	80.000,00
02.08	Secretaria de Infraestrutura		
009	Serviços Urbanos Eficazes		
154520009.2055	Manutenção da Limpeza Pública		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00100000	50.000,00
0008	Águas de Macaparana		
171220008.2059	Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água		
3390.30.00	Material de Consumo	00100000	20.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00100000	120.000,00
02.09	Secretaria de Esporte		
0012	Esporte e Lazer		
278120012.2061	Manutenção e Desenvolvimento do Departamento		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00100000	120.000,00
	TOTAL		2.877.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recursos de cancelamento de dotações orçamentárias e convênio, de acordo com o art. 43, da Lei Federal 4.320/64 como segue:

CODIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02.03	Secretaria de Finanças		
000	Encargos Especiais		
28843000.0003	Pagamento da Dívida Com INSS		
4690.72.00	Principal da Dívida	00100000	130.000,00
28846000.0004	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	00100000	80.000,00
9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9001	Reservas Orçamentárias		
8900.00.00	Reservas Orçamentárias	00100000	695.640,00



02.13	Fundo Municipal de Assistência Social		
0017	Proteção Social Básica		
081220017.2103	Manutenção do Fundo		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00100000	20.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00100000	20.000,00
3390.04.00	Diárias Civil	00100000	10.000,00
082440017.2108	Manutenção do CRAS		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	31100000	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31100000	5.000,00
082440017.2113	Manutenção		
3390.32.00	Material Distribuição Gratuita	00100000	5.000,00
3390.32.00	Material Distribuição Gratuita	31100000	20.000,00
082440017.2115	Manutenção		
3390.30.00	Material de Consumo	00100000	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	00100000	15.000,00
082440017.2116	Manutenção Serviços		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00100000	10.000,00
082440018.2119	Manutenção Bolsa Família		
3390.14.00	Diária Civil	00100000	5.000,00
3390.14.00	Diária Civil	31100000	15.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	31100000	49.640,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31100000	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	31100000	39.860,00
022410018.2102	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional		
3390.30.00	Material de Consumo	00100000	10.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	31100000	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	00100000	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	31100000	4.860,00
02.12	Fundo Municipal de Saúde		
0011	Macaparana Mais Saudável		
103010011.2082	Manutenção do Programa Mais Médico		
3390.30.00	Material de Consumo	21200000	90.000,00
103020011.2093	Manutenção do Serviço de Saúde Media/alta		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens	21300000	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	21300000	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21300000	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	21300000	14.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21300000	10.000,00
	Convenio Secretaria de Saúde do Estado	29000000	1.568.000,00
	TOTAL		2.877.000,00



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 28 de fevereiro de 2019.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -